

ANEXO 3

Instrução Normativa com as Diretrizes para Realização de Permutas de Alunos Entre as Unidades do Colégio Militar Dom Pedro II Dispõe sobre a normatização para as permutas dos discentes entre as unidades do CMDPII/COSEA, e dá outras providências.

A Ten-Cel. QOBM/Comb. Comandante do Centro de Orientação e Supervisão ao Ensino Assistencial do CBMDF e do Colégio Militar Dom Pedro II, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do Colégio Militar Dom Pedro II, aprovado pela Portaria nº 021/CBMDF, de 07 JUL 00

RESOLVE:

Art. 1º a presente norma visa estabelecer regras e critérios para a concessão de permutas entre os discentes, nas diversas unidades do CMDP II.

Art. 2º As permutas entre os discentes, de uma unidade para outra do CMDP II, são uma concessão do Comando do CMDP II e consistem na mudança definitiva entre as Unidades Escolares, mediante requerimento, momento em que os efeitos da decisão será em caráter irrevogável.

§ 1º O requerente, ao apresentar sua intenção de permuta, deverá necessariamente apresentar no ato da solicitação as informações do aluno que com ele efetuará a permuta, esse deve ser da mesma série/ano escolar, sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta normativa.

§ 2º O CMDP II não manterá cadastro de interessados em permutas, sendo de responsabilidade exclusiva dos pais/responsáveis efetuar a busca pelo interessado em permutar.

Art. 3º Para a análise do pedido de permuta, os representantes legais dos discentes interessados deverão apresentar requerimento administrativo, conjuntamente assinados, na Secretaria Escolar da Unidade do CMDP II (Asa Sul), utilizando o modelo de Requerimento constante do Anexo I da presente Normativa, e ainda:

1. O requerimento deverá ter a manifestação inequívoca da vontade dos pais/responsáveis de cada aluno, salvo se por força de decisão judicial algum dos genitores/responsáveis estiverem com o poder familiar suprimido.
2. Os discentes estarem em comportamento, no mínimo, “BOM” e não terem recebido medida disciplinar por ato de indisciplina considerado ‘GRAVE’ ou ‘ELIMINATÓRIO’, no decorrer do ano letivo em curso;
3. Estar adimplente com todas as obrigações financeiras;
4. Não estar em processo de atendimento no SOEPAS da unidade em que está cursando, tendo em vista o melhor acompanhamento e tratamento do discente.

Art. 5º Os alunos requerentes que forem beneficiários de qualquer espécie de bolsa vigente no âmbito do CMDP II só poderão ter seus benefícios preservados se houver o preenchimento dos requisitos e condições para a concessão do mesmo benefício na unidade pretendida.

Art. 6º É vedada a permuta entre discentes oriundos de processo seletivo público (sorteio e provas) e processo de vagas remanescentes, no primeiro ano letivo de ingresso nas unidades do CMDP II.

Art. 7º - O requerimento administrativo de permutas pode ser protocolado a qualquer momento. Contudo, por questões pedagógicas, em sendo deferido, a efetivação da permuta ocorrerá tão somente na data de início do ano letivo ou na data de início do segundo semestre letivo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do CMDP II, juntamente com a Secretaria Escolar.

Art. 9º- A presente norma entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2024.

Anexo I

REQUERIMENTO DE PERMUTA ENTRE UNIDADES DO CMDP II

Requerente CMDP II Asa Sul:

Eu _____, CPF _____,

Responsável legal pelo discente _____,

Matrícula _____, cursando a série/turma _____, da Unidade da CMDP II Asa Sul, venho requerer ao Comando do CMDP II a permuta para a Unidade do CMDP II Ceilândia do aluno acima mencionado, com o aluno _____
Matrícula _____, cursando a série/turma _____, da Unidade da CMDP II Ceilândia

Declarando está ciente que a permuta é definitiva e irrevogável conforme normativa vigente.

Assinaturas dos Responsáveis

Requerente CMDP II Ceilândia:

Eu _____, CPF _____,

Responsável legal pelo discente _____,

Matrícula _____, cursando a série/turma _____, da Unidade da CMDP II Ceilândia, venho requerer ao Comando do CMDP II a permuta para a Unidade do CMDP II Asa Sul do aluno acima mencionado, com o aluno _____

Matrícula _____, cursando a série/turma _____, da Unidade da CMDP II Ceilândia,

Declarando está ciente que a permuta é definitiva e irrevogável conforme normativa vigente.

Assinaturas dos Responsáveis

Parecer:

Secretaria escolar - _____

Assinatura: _____

Despacho do Comando do CMDP II

Deferido () Indeferido () Assinatura _____